



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Por determinação do Exmo. Presidente (Interino) da Câmara Municipal de Teresópolis, **Sr. Pedro Gil Ferreira de Paula**, no **Processo Administrativo nº. 065/2019**, a Câmara Municipal de Teresópolis, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelas **Portarias n.ºs 13 de 02 de janeiro de 2019 e 98 de 28 de março de 2019**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **25 de abril de 2019**, às **14:00 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação / Divisão de Licitação, no Prédio da Câmara Municipal de Teresópolis, situada à Av. Feliciano Sodré, 645, 2º andar - Várzea, nesta, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (0XX21) 2742-1766 – ramal 202 ou pelo **e-mail licitacaocamarateresopolis@gmail.com**.

Teresópolis, 03 de abril de 2019.

Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação

FIRMA:

CNPJ:

NOME:

IDENTIDADE:

ASSINATURA:

TEL/FAX:

EMAIL:

DATA:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Por determinação do Exmo. Presidente (Interino) da Câmara Municipal de Teresópolis, **Sr. Pedro Gil Ferreira de Paula**, no **Processo Administrativo nº. 065/2019**, a Câmara Municipal de Teresópolis, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelas **Portarias n.ºs 13 de 02 de janeiro de 2019 e 98 de 28 de março de 2019**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **25 de abril de 2019**, às **14:00 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação / Divisão de Licitação, no Prédio da Câmara Municipal de Teresópolis, situada à Av. Feliciano Sodré, 645, 2º andar - Várzea, nesta, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (0XX21) 2742-1766 – ramal 202 ou pelo e-mail licitacaocamarateresopolis@gmail.com.

Teresópolis, 03 de abril de 2019.

Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019

1. DO OBJETO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, de acordo com as especificações e diretrizes elaboradas pela Direção Geral da Câmara Municipal de Teresópolis. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato (modelo);
- Anexo II – Proposta de Preços (modelo);
- Anexo III – Carta de Credenciamento (modelo);
- Anexo IV - Declaração de Atendimento ao Inciso V do Art. 27 da Lei Federal N. 8.666/93 (Modelo);
- Anexo V – Declaração de Funcionário Servidor da Câmara Municipal de Teresópolis (modelo);
- Anexo VI – Declaração de Fato Superveniente (modelo);
- Anexo VII – Memorial Descritivo / Projeto Básico;
- Anexo VIII – Declaração de Funcionário Inelegível (modelo);
- Anexo IX – Declaração de Idoneidade (modelo);
- Anexo X – Planilha Estimativa;
- Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XII – Declaração de Conhecimento dos Serviços (modelo);
- Anexo XIII – Certificado de Comparecimento (modelo);
- Anexo XIV – Certificado de Prestação de Garantia Contratual;
- Anexo XV – Planta Baixa.

1.2. – Os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame deverão agendar data e horário na Direção Geral da Câmara Municipal de Teresópolis situada na Av. Feliciano Sodré, nº 645 - Várzea, Teresópolis – RJ, através do telefone (21) 2742-1766 (ramal 232).

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. A presente TOMADA DE PREÇOS, realizar-se-á em:

- 2.1.1. Dia: **25/04/2019**;
- 2.1.2. Hora: **14:00 horas**;
- 2.1.3. Local: Sala Azul, sito à Av. Feliciano Sodré, 645, 2º andar, Várzea - Teresópolis.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

3.1.1. 01.001.01.122.0001.2.152 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Esta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. A Câmara Municipal de Teresópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, fornecerá toda e qualquer informação ou esclarecimento referente a presente TOMADA DE PREÇOS, através do telefone (0XX21) 2742-1766 – ramal 202 – Comissão Permanente de Licitação / Departamento de Licitação.

5.2. Os licitantes poderão obter informações e esclarecimentos à distância através do e-mail licitacaocamarateresopolis@gmail.com.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias úteis**, contando o seu início a partir do recebimento da autorização de início das obras emitida pela Direção Geral, **sendo o regime de execução de empreitada por preço global**.

6.2. Na Contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

6.3. A licitante/contratada deverá ter um diário de obra no local da mesma, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Câmara Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.

6.4. Apresentar comprovante de pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

6.5. Quando da última medição da obra apresentar comunicação de término da mesma, assinada pelo responsável da licitante/contratada.

6.6. Quinze dias após a apresentação do comunicado acima mencionado será dado termo provisório de recebimento da obra.

6.7. Até noventa dias após a conclusão da mesma será dado Aceite Definitivo da obra.



6.8. As medições serão mensais.

6.9. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser solicitado através de processo administrativo contendo: cópia do contrato, cópia do(s) termo(s) aditivo(s) (quando for o caso), especificação, planilha e cronograma físico-financeiro da licitante/contratada.

6.10. Na hipótese de não ser observado o prazo estipulado para a conclusão da obra, a licitante/contratada sujeitar-se-á ao pagamento de 1% (um por cento) “pro rata dia” incidente sobre o valor dos itens não executados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar empresas portadoras do **C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral)**, emitido pelo Departamento de Licitação, que tem validade de 01(um ano) e aquelas que, não fazendo parte do Cadastro de Fornecedores, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, entregando o envelope contendo a documentação de habilitação na Comissão Permanente de Licitação até o dia **22/04/2019**.

7.2. As empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste Edital deverão ter o seu objeto social compatível com o objeto do certame.

7.3. Não será aceito protocolo de comprovação de requerimento, em substituição aos documentos solicitados no presente Edital.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, implicando os mesmos na inabilitação do licitante.

7.5. No certame a firma deverá estar devidamente representada. Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação documento de identidade, instrumento procuratório, **com firma reconhecida**, com a sua designação expressa para representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante.

7.6. O capital social ou o valor do patrimônio líquido (do último exercício social) deverá ser de no mínimo 10% do valor estimado da contratação.

7.7. É expressamente vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que participaram da elaboração do projeto básico relativo ao objeto da licitação;

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Na data, horário e local estabelecido neste Edital, na presença das licitantes presentes e demais pessoas que por ventura assistam ao Ato Público, a



Comissão Permanente de Licitação, dará início a abertura desta licitação, mediante o recebimento da documentação referente à identificação dos representantes legais das licitantes, bem como dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO" e de "PROPOSTA DE PREÇOS".

- 8.2. Após a fase de habilitação não serão aceitos pedidos de retiradas de propostas, sujeitando-se a licitante ao julgamento até o final do certame;
- 8.3. Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irremediáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.
- 9.2. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irremediáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = Pó + (PoxR)$$

$$R = I/Io$$

Onde:

Pr- Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Pó- Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R- Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I-IPC do mês do reajustamento

Io-IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

- 9.3. Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante por justa remuneração dos serviços prestados / materiais fornecidos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 9.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços



contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento das faturas, devidamente atestadas pelo Diretor Geral ou servidor designado para tal, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização da Câmara Municipal de Teresópolis. As faturas deverão ser apresentadas no Protocolo Geral desta Casa de Leis, juntamente com a cópia do Contrato e Nota de Empenho. A última medição (parcela) estará vinculada ao aceite provisório da obra **(as medições obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro)**.
- 10.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas.
- 10.2.** Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.
- 10.3.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Câmara Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.
- 10.4. Os processos de pagamento terão sua entrada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Teresópolis e deverão conter 01 cópia do contrato; 01 cópia do termo aditivo (quando for o caso); cópia da planilha apresentada na licitação; 02 cópias da planilha de medição, sendo 01 para o processo e outra para a Direção Geral e Nota Fiscal.
- 10.5. Não será aceita medição caso a licitante/contratada não apresente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) paga, tenha diário de obra, placa de obra e Documentos.
- 10.6. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.
- 10.7.** As medições serão processadas independentemente de solicitação da Adjudicatária. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes no período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.
- 10.8.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Custos, ou em suas eventuais alterações no curso das obras.



- 10.9. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
- 10.9.1. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
 - 10.9.2. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.
- 10.10. Na medição final ou na medição única, será anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.
- 10.11. As medições deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido.
- 10.12. As medições dos serviços de transportes deverão ser acompanhadas de memorial descrevendo o local de origem, percurso e o equipamento utilizado, obedecendo a velocidade prevista no item de serviços, constante na planilha detalhada de custos bem como a carga, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos. Não será considerada qualquer solicitação de alteração de velocidade na apresentação da proposta após a realização da licitação. As alterações só poderão ser aceitas em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo esta modificação ser demonstrada, justificada e atestada pela fiscalização designada.
- 10.13. Eventualmente poderão ser medidos serviços em quantitativo superior à estimativa mensal prevista na Planilha Orçamentária, quando se fizer necessário ao atendimento da consecução do objeto da presente contratação, desde que não ultrapasse o valor global contratado, e desde que previamente autorizado pela Fiscalização da Obra.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para participar da presente TOMADA DE PREÇOS, os interessados que não fazem parte do Cadastro de Fornecedores deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com antecedência de, no mínimo, **03 (três) dias antes** da data marcada para a presente Licitação. Já os inscritos deverão providenciar o Documento de Cadastro junto à Divisão de Licitação, atualizando a documentação vencida, se houver.
- 11.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação são:
 - 11.1.1.1. Cédula de Identidade dos sócios;
 - 11.1.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
 - 11.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 11.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.1.6. Cópia do Cartão C.N.P.J.;
- 11.1.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.1.8. Certidões expedidas pelas Fazendas **FEDERAL** (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão da Receita Federal), **ESTADUAL** (ICMS e, para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, Dívida Ativa Estadual) e **MUNICIPAL** sobre a inexistência de débitos relativos a tributos e contribuições sociais, dentro do prazo de validade.
- 11.1.1.9. Certidões negativas de falência, concordata e/ou recuperação judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante. Para as Licitantes sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões Negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. **Não serão aceitas Certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da TOMADA DE PREÇOS;**
- 11.1.1.10. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS conforme Lei Federal nº. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 11.1.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2012, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 11.1.1.12. Comprovação de ser registrada em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- 11.1.1.13. Na Qualificação Econômica Financeira, exigir-se-á:**
- 11.1.1.13.1. Balanço Comercial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 11.1.1.13.1.1. Caso o proponente não tenha o Registro da Junta Comercial no Balanço Patrimonial, deverá entregar uma via assinada pelo Sócio Administrador em conjunto com o Contador responsável, contendo declaração de que o documento encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.



11.1.1.13.2. A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelo licitante através da aplicação dos índices econômicos financeiros, e serem extraídos do balanço patrimonial enunciado no item 11.1.1.13.1, calculado com duas casas decimais de acordo com a fórmula abaixo, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE..... $ILC=AC/PC \geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL..... $ILG=(AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG=(PC+ELP) / AT < 0,50$

Onde: AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

11.1.1.13.2.1. O cálculo descrito no item anterior deverá ser apresentado em documento assinado pelo contador da empresa e pelo(s) seu(s) administrador(es).

11.1.1.14. O capital Social ou o valor do Patrimônio Líquido do licitante não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do Artigo 31 - § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

11.1.1.15. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução fiel de contrato com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação (construção/reforma), devidamente registrados em Conselho Regional Competente – CREA, CAU ou equivalente, mencionando os profissionais que serão responsáveis tecnicamente pela execução dos serviços.

11.1.1.15.1. Os profissionais indicados pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica acima descrita, nos termos do § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração da Câmara Municipal de Teresópolis.

11.1.1.16. Declaração expressa do licitante de que não existe na sua empresa, trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

11.1.1.17. Declaração firmada pela empresa licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos (**Anexo IV**).



11.1.1.18. Declaração de que não possui ex-funcionário da Câmara Municipal de Teresópolis **(Anexo V)**.

11.1.1.19. Declaração de fato superveniente **(Anexo VI)**.

11.1.2. Declaração de não existência de funcionário declarado inelegível **(Anexo VIII)**.

11.1.2.1. Declaração da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, de acordo com o modelo constante neste Edital **(Anexo IX)**.

11.1.2.2. Declaração de conhecimento dos serviços **(Anexo XII)**.

11.1.2.3. Declaração **com firma reconhecida**, emitida pelo administrador ou procurador da empresa declarando ter pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomou ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS, não podendo invocar, posteriormente, nenhum desconhecimento como elemento imperativo da formulação de sua proposta.

11.2. Os documentos referentes à habilitação apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante, exceto aquelas enquadradas na cláusula 12.9 deste edital.

12.DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Os documentos exigidos deverão ser entregues até as **14:00 horas** do dia **22 de abril de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde se realizará a Licitação, em envelope lacrado com os dizeres:

12.1.1. Envelope "A" - Habilitação
(Órgão Licitador – Câmara Municipal de Teresópolis)
TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019 - dia 25 de abril de 2019, às
14:00 horas
Identificação da Empresa

12.2. - No envelope "A" – Habilitação deverá constar obrigatoriamente:

12.2.1. – Cadastro da empresa emitido pelo setor de Cadastro de Fornecedores da Divisão de Licitação, caso a empresa seja cadastrada, ou, toda a documentação descrita na cláusula 11 deste Edital e seus subitens;

12.3. A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do



artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa não apresente tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

12.4. As empresas participantes deverão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do ato constitutivo, acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, comprovado pelo ato constitutivo da mesma, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”.

12.5. Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo;

12.5.1. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrantes ao processo licitatório.

12.5.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.

12.5.3. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:

12.5.3.1. Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem;

12.5.3.2. Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem;

12.5.3.3. Forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor público juramentado, devidamente credenciado por Junta Comercial no Brasil, atendendo todas as exigências da legislação vigente.

12.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

12.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, conforme cláusula 11 deste Edital e seus subitens, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

12.7.1. Havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

12.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

12.8. Envelope "B" - Proposta de Preços.

(Órgão Licitador – Câmara Municipal de Teresópolis)

TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019 - dia 25 de abril de 2019, às 14:00 horas

Proposta de Preços

Identificação da Empresa

12.8.1. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

12.8.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Câmara Municipal de Teresópolis informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

12.8.1.2. Assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto licitado, caso seja vencedora da licitação;

12.8.1.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12.9. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em formato de Planilha de Preços, com preços por item, em papel timbrado da firma, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada ou datilografada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social, o endereço e o C.N.P.J. da firma proponente.

12.10. Da proposta deverá constar obrigatoriamente:

12.10.1. Preços unitários e valor total da proposta;

12.10.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.10.3. Prazo para conclusão que deverá ser de acordo com o fixado na CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO desta Tomada de Preços.

12.10.4. Anexo II devidamente preenchido.

13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes "B", que contém as propostas, será posterior a abertura do envelope "A", referente a habilitação dos concorrentes, desde que transcorrido o prazo de Lei sem interposição de recursos, ou deles tenha havido desistência expressa.

13.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser rubricados pelos representantes legais das empresas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação sendo, a seguir, lavrada ata circunstanciada.



- 13.3. O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 778.544,65 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexo X.
- 13.4. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor e deste percentual nos termos do inciso X do art. 40 c/c o inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5. Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.
- 13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento, que importe em modificações de seus termos originais.
- 13.7. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e nos termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta e o seu valor por extenso.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de **Menor Preço Global, sendo vencedora a proposta que apresentar a MAIOR REDUÇÃO PERCENTUAL distribuída de forma uniforme em todos os itens da planilha (Anexo X).**
- 14.1.1. Será desclassificada a proposta que apresentar algum valor unitário superior aos especificados no Anexo X deste edital.
- 14.1.2. Caso após a aplicação do desconto citado no item 14.1 ocorrer valores com mais de duas casas decimais, estes serão arredondados para o primeiro valor com duas casas decimais imediatamente inferior.
- 14.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados através de ofício circular (Art. 45 § 2º da Lei Federal nº.8.666/93). Decorridos 20 (vinte) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as licitantes, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de licitantes.
- 14.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 14.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não sendo esta ME ou EPP.
- 14.3.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.3.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4. Não havendo interposição de recurso, ou na hipótese de todos os licitantes renunciarem ao mesmo, o sorteio será imediatamente ultimado.

14.5. A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá ao **Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis**, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do **OBJETO** - descrito na cláusula II desta TOMADA DE PREÇOS, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente;

15.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24(vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;

15.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.

15.2. A Sanção indicada no sub-item 02 poderá ser aplicada conjuntamente com as estabelecidas pelos sub-itens 01, 03 e 04, na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado.



15.3. Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante requerimento protocolado nesta Câmara no prazo de 05(cinco) dias úteis a constar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

§ 1º- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 2º - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º - Pedido de reconsideração de decisão do Presidente da Câmara Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

17. DAS GARANTIAS

17.1. A Administração exigirá do licitante o fornecimento de uma garantia, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades abaixo relacionadas:

- a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

17.1.1. A garantia que se refere o “caput” deste artigo será de 5%(um por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

17.1.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Diretor Geral, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Após a adjudicação e homologação, a Câmara Municipal convocará o licitante/vencedor em até 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato. Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, bem como poderá revogar todo o procedimento licitatório, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.
- 18.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.
- 18.4. Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado no auto, o contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.5. O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do Art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

- 19.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município, seja ele Executivo ou Legislativo.
- 19.2. Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. Executadas as obras, seu objeto será recebido nos termos do Art.73, Inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei 8666/93.



- 20.2. A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos materiais empregados.
- 20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A Câmara Municipal de Teresópolis reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, ou recusar todas, anulando-a ou aprovando-a total ou parcialmente se assim for do interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.
- 21.2. - A Câmara Municipal de Teresópolis, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.
- 21.3. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao presidente da Comissão de Licitação.
- 21.4. Aplica-se aos casos omissos a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 03 de abril de 2019.

**Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação**



ANEXO: I (MODELO)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

RADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS, COMO
CONTRATANTE, E A

_____,
COMO CONTRATADA,
PARA _____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 20____, a Câmara Municipal de Teresópolis com sede na Av. Feliciano Sodré, 645, Centro, Teresópolis, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.230.353/0001-49, a seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Sr. _____, **Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis**, portador da Carteira de Identidade n.º _____, emitido pelo _____, inscrito no C.P.F. sob o n.º _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, na qualidade de _____, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º _____/20____, realizada através do processo administrativo n.º _____, homologada por despacho do Ilmo. Sr. **Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis** datado de ____/____/____ (fls. ____ do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Da Legislação Aplicável) - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Legislativo Municipal ocupar a posição de consumidor final de produto), pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Objeto) - O objeto do presente Contrato é a _____, consoante ao Processo Administrativo n.º _____.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da TP _____/20____ e no Anexo n.º 1.



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor) - O valor total do presente Contrato é de _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA - (Da Forma e Prazo de Pagamento) - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias, após o faturamento e o atesto da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, quando solicitado com antecedência mínima de cinco dias úteis, deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a Folha de Pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao CONTRATANTE, do mês competente.

Parágrafo Segundo — As notas fiscais deverão ser apresentadas a cada execução da etapa, para serem devidamente conferidas e atestadas por 02 (dois) servidores ou Comissão especialmente designada para fiscalização da execução, que não o ordenador da despesa e posteriormente encaminhadas para pagamento, que deverá ocorrer no 30º (trigésimo) dia, contado a partir do adimplemento de cada execução da etapa.

Parágrafo Terceiro_- Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Quarto - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - (Do Prazo) - O prazo de execução dos serviços será de _____ (_____ dias contados da assinatura do Contrato, podendo ser acrescida e o Contrato prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, ou alterado, na forma do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA - (Do Regime de Execução) – A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, obedecerá ao disposto no Edital da TP N° ____/_____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime de execução do contrato será de forma integral.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Da Fiscalização) - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - (Das Obrigações da Contratada) - São obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Proposta de Preço e no Edital da TP nº ____/____ e seus anexos;

Parágrafo Segundo – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Parágrafo Terceiro – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

Parágrafo Quarto - atender as determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto - refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE, durante o prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato;

Parágrafo Sexto – se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término:

- I. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;
- II. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Câmara Municipal de Teresópolis no Pólo Passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas



- vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- III. A retenção prevista na alínea “b” será realizada na data do conhecimento pela Câmara Municipal de Teresópolis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
 - IV. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária;
 - V. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses, previstas na alínea “d” o contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento a CONTRATADA;
 - VI. Ocorrendo o término do contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;
 - VII. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a cópia da Rescisão Contratual de quaisquer de seus empregados ligados à Câmara Municipal de Teresópolis;
 - VIII. A CONTRATADA deverá cumprir as normas contidas na NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando a prestação de serviço gerar algum risco à saúde ou integridade física do empregado;
 - IX. A CONTRATADA deverá seguir as normas trabalhistas com a formalização e os registros contratuais.

Parágrafo Sétimo - obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual.

Parágrafo Nono - apresentar na assinatura do Contrato o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados que estejam à disposição da CONTRATADA para prestação dos serviços objeto deste Contrato, com fins de avaliação de riscos/exames dos locais de trabalho em que estão sendo prestados tais serviços. No caso de demissão de algum empregado, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação acima para o novo funcionário admitido.

CLÁUSULA NONA - (Das Obrigações da CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

Parágrafo Segundo - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - (Da Aceitação do Objeto do Contrato) - A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação do servidor



da CONTRATANTE, indicado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA acima, que constatará se os serviços atendem a todas as condições contidas na Proposta de Preço e ao Edital da TP Nº _____/_____.

Parágrafo Único - Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar os serviços qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (Da Força Maior) - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (Da Suspensão da Execução) - É facultado à CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Das Sanções Administrativas) - A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do Contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- III. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo – Caso não seja feito o recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da



Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (Dos Recursos)- Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;
- II. Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Divisão de Tesouraria da Contratante;
- III. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (Da Rescisão) - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Único - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (Da Subcontratação) – A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

Parágrafo Segundo – O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à CONTRATADA, descritas na Cláusula Nona, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (Das Cláusulas Exorbitantes) – Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Da Dotação Orçamentária) - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho _____, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, através da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes.

Parágrafo Único: Caso haja prorrogação do contrato, as despesas previstas para os exercícios subsequentes serão empenhadas posteriormente conforme plano de contas anual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: (Do Reajuste) - Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irreajustáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.

Parágrafo Primeiro – Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º(décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = Pó + (PoxR)$$

$$R = I/Io$$

Onde:

Pr- Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Pó- Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R- Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I-IPC do mês do reajustamento

Io-IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

Parágrafo Segundo – Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante por justa remuneração dos serviços prestados / materiais fornecidos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (Garantia) - A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 § 1º da Lei 8.666/93.



Parágrafo Único - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 56 § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- (Das Disposições Finais) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Edital que instruiu esta Licitação onde foram licitados os materiais objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

Parágrafo Único – Para efeito de entrega das Faturas, o gerenciamento do contrato caberá aos servidores indicados na forma prevista no inciso III, da Cláusula Décima, que ficarão responsáveis pelo recebimento, manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados (atesto).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Teresópolis, _____ de _____ de 20____.

Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

Razão Social da Contratada
Nome do Representante Legal
Cargo



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2019

Firma:

Estabelecida:

Propõe-se a executar para a Câmara Municipal de Teresópolis:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, de acordo com o Processo Administrativo nº. 065/2019, declarando:

- a) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº.101 de 04/05/2000 às exigências do Edital e as especificações dos serviços que dele fazem parte integrante;
- b) Que tomou conhecimento das características e eventuais dificuldades para execução das obras e/ou serviços;
- c) Que, se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os equipamentos, veículos e pessoal necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- d) Que, se compromete a executar as obras e/ou serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial;
- e) Que o preço total, pelo qual se propõe a executar as obras e/ou serviços será o da planilha apresentada no dia do certame, CUJA REDUÇÃO PERCENTUAL É DE ____% (_____).

Teresópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável e Carimbo da firma

Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

Fica credenciado o senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, com sede na (endereço) _____ na licitação de modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 001/2019, a ser realizada no dia 25/04/2019 às 14:00 hs., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Teresópolis, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Em _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

* A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário (com Firma Reconhecida em Cartório).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ declara que
(nome da empresa participante)
não que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente na Câmara
Municipal de Teresópolis, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias
anteriores à data do ato convocatório.

Local, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



ANEXO N.º VI
DECLARAÇÃO
(MODELO)

NOME DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Local, de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto: Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Teresópolis, situada na Avenida Feliciano Sodré, com construção de novas salas e remodelamento de toda área interna.

A área total é de aproximadamente 464,00m², de acordo com a planta baixa da reforma, anexada, que serviu de base para o orçamento.

Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela empresa denominada vencedora da licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:

A obra será executada em conformidade com os elementos técnicos que compõem o volume de projeto, com adoção de melhor técnica, e com utilização de materiais de “primeira qualidade”. Entende-se “primeira qualidade” a graduação superior quando existirem diferentes graduações de um mesmo produto.

O planejamento da obra será feito antes do seu início, em reunião específica entre a Diretoria Geral e a Contratada.

Em caso de dúvidas durante a obra, antes de efetuar o serviço, esclarecê-las com o Diretor Geral e respectivo Chefe de Gabinete.

O desconto para efeito de licitação, será aplicado nos custos unitários dos serviços, com arredondamento de valores para duas casas decimais, desprezando-se as restantes, isto é, as restantes serão iguais a zero. Após a obtenção de novos custos unitários, estes deverão ser multiplicados pelas quantidades de serviços para obtenção do custo total de cada item e do somatório total da planilha.

O prazo da obra será de 180 dias úteis.

O pagamento das faturas, devidamente atestadas por funcionários designados pela Diretoria, será efetuado através de medições mensais. As medições ocorrerão até o dia 15 de cada mês, sendo que a Contratada terá até dia 18 como data limite para apresentação da fatura.



As faturas deverão ser apresentadas na Diretoria Geral da Câmara, juntamente com cópia do contrato, ofício com data de início de obra, nota de empenho, ART da contratada, planilha total da contratada, planilha de medição e nota fiscal.

A partir da segunda medição, apresentar a guia de FGTS do mês anterior. A última medição nunca será inferior a 10% do valor contratual e será paga somente após o aceite provisório, que deverá ser anexado nessa parcela.

A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços, quaisquer materiais estranhos às obras. A obra deverá ser entregue, após concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta pra ser utilizada. O entulho decorrente dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela contratada durante a obra.

Será mantido na obra, pela contratada, livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra.

Os materiais retirados da obra deverão ser mantidos no canteiro, até que a Administração decida o que será doado a PMT.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. Os itens administração local contemplam: engenheiro de obra, encarregado de obra, materiais de escritório e limpeza, computadores, energia, telefone e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro, como EPI para mão de obra da administração local, conforme 13 edição do catálogo Emop, paginas 1 e 2.

1.2. O pagamento deste item será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.

1.3. O local onde funcionará o barracão de obra será definido pelo Diretor Geral. Os funcionários utilizarão os sanitários localizados no primeiro andar do prédio.

2. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

2.1 – Projeto executivo de instalação elétrica para prédios administrativos até 500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes.

2.2 - Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios administrativos até 500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes.

2.3 - Fornecimento de projeto executivo de instalação de telefone em Autocad aprovado na concessionaria em prédios escolares e administrativos com ate 500m² de área.(desonerado).

2.4 - Projeto executivo de rede logica (computadores) em Autocad, em prédios



com área de até 500m². (desonerado)

2.5 - Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT.

2.6 - Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, à prova d'água, com 2,20 x 1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1,22m, **exclusive** pintura.

2.7 - Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.

2.8 - Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta.

2.9 - Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, **exclusive** transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)

3. FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS E OUTROS

3.1 - Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte até 50km

3.2 - Estaca raiz com diâmetro de 12" a 16" para carga de 110t, injeção de argamassa de cimento e areia, com 450 a 500kg de cimento por m³, inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), **exclusive** perfuração.

3.3 - "Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro AX vertical, 12 ", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo.

3.4 - Arrasamento de estaca raiz de 12" a 16" de diâmetro.

3.5 - Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento

3.6 - Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos curvos, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, **exclusive** escoramento



- 3.7 – Escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes
- 3.8 – Formas de chapas de madeira compensada, empregando-se as de 14mm, resinadas, e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 1 vez, e a madeira auxiliar servindo 3 vezes, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento
- 3.9 – Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro igual a 8mm
- 3.10 – Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro maior ou igual a 10 mm
- 3.11 – Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro de 8 mm a 12 mm
- 3.12 – Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes.
- 3.13 - Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 3.14 - Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 60%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m² atendendo a ABNT-NBR 11905 (cimento polimérico) e NBR-13321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados, pré-moldados, beirais e rufos.

4. TRANSPORTES

- 4.1 - Transporte de carga de qualquer natureza, **exclusive** as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t x km.
- 4.2 - Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, **inclusive** o tempo de carga, descarga e manobra.
- 4.3 - Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão.



4.4 – Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

4.5 - Locação de caçamba de aço, tipo container com 5m³ de capacidade para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba.

5. MOVIMENTO DE TERRA

5.1 - Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, **exclusive** escoramento e esgotamento. Para as novas alvenarias e fossa séptica.

5.2 - Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra.

5.3 - Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, **inclusive** carga a pá.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES

6.1 - Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm.

6.2 - Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. Os sanitários existentes serão demolidos e algumas paredes, de acordo com o projeto de reforma.

6.3 - Remoção de forro ou lambri frisos madeira, no hall de entrada e salas próximas.

6.4 - Remoção pisos de taco, inclusive camada assentamento, na área do arquivo.

6.5 Remoção de todas as divisórias de madeira, existentes, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes.

6.6 - Remoção de revestimento laminado melamínico em todo piso existente, inclusive retirada da cola.

6.7 - Arrancamento de todas as portas existentes.

6.8 – Limpeza Geral da obra;

7. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS



7.1 - Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), em paredes com vãos ou arestas. Para construção de novas salas e reforma interna, conforme projeto.

7.2 - Parede de Drywall com espessura de 95 mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Serão dispostas conforme Planta do projeto de reforma.

7.3 - Parede divisória para sanitário em granito cinza carijó, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Serão colocadas nos sanitários masculino e feminino, conforme projeto.

7.4 - Impermeabilização de banheiro ou pisos frios com paredes de alvenaria ou gesso acartonado, empregando duas demãos de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, seguindo empregando impermeabilizante a base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas de polipropileno, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 3kg/m², estruturada com tela de poliéster malha 2 x 2mm entre a primeira e a segunda demão, os boxes, cantos e tubos emergentes conforme orientação do fabricante. Permite o assentamento direto de revestimentos, sem a necessidade de proteção mecânica no caso de banheiros, cozinhas e lavanderias sem cota, exclusive preparo da superfície e proteção mecânica. Foi considerada, no cálculo de quantidades, a virada de 30 cm nas laterais das paredes de todos os sanitários novos e copa.

8. PAVIMENTOS

08.01 - Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada de 15x15cm #4,2mm (dupla), concreto usinado resistência à compressão de 20MPa com transporte do concreto e toda a mão-de-obra e equipamento necessários. Para ser executado na área central onde o piso afundou.

9. REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS

9.1 - Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de



espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura. Será utilizado nas alvenarias novas.

9.2 - Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5, com 3mm de espessura, aplicado sobre emboço existente, exclusive emboço. Será utilizado nas alvenarias novas.

9.3 - Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1cm. Nas novas salas e novo piso central.

9.4 - Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura superior. Será colocado em toda área do pavimento térreo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

10. ESQUADRIAS

10.1 - Porta de madeira de lei em compensado, (PNE) 90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alisares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para os 02 sanitários novos , para pessoas com necessidades específicas (PNE).

10.2 - Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alisares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para a copa e arquivo.

10.3 - Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alisares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para Sala da Presidência, 02 sanitários e hall.

10.4 - Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3 cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alisares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para os sanitários da presidência e da sala de reunião.

10.5 - Porta de madeira de lei em compensado, de 140 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alisares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para a nova sala de reunião.

10.6 - Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 180 x 3cm, guarnição lateral de marco 7x 3cm, sendo a folha revestida de chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em autoclave) de 1mm de espessura, exclusive



ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO – para as 04 cabines dos sanitários masculino e feminino, conforme projeto.

10.7 – Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referencia 1515 ST-2, acabamento cromado, maçanetas referencia 435, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R e 3 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referencia 1410, La Fonte ou similar. Para 06 sanitários, sala da presidência, hall, copa, arquivo.

10.8 – Ferragens para divisórias de mármore ou marmorite, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de: 4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa, 12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca. Para fixar 07 placas nos sanitários.

10.9 – Conjunto de ferragens, para portas de divisórias tipo Eucatex, Duratex ou similar, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das divisórias) de fechadura, acabamento cromado de cilindro e 3 dobradiças de latão cromado de (3"x2 1/2"), com pino bolas e anéis de latão, La Fonte ou similar. Para as portas das divisórias novas, conforme projeto.

10.10 Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: 2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore. Fecho de sobrepor, tipo "livre- ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado; Batente em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore ou granito. Para as portas das 04 cabines sanitárias.

10.11 - Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir, internas, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referencia 1515 ST- 2, acabamento cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, maçanetas referencia 435, 6 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), referencia 1410, com pinos e bolas de ferro, 2 fechos de embutir, de 4cm, referencia 400, La Fonte ou similar. Para a Sala de Reunião.

10.12 - Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas de correr, em perfis série 28. Para a sala de Reunião e sanitários da Presidência e da sala de Reunião. Sendo 02 janelas de 0,50 x 0,50m para cada sanitário e 02 para sala de reunião de 2,00m x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO



10.13 - Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.14 - Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco.

10.15 - Vidro colorido, tipo fumê, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para as janelas dos sanitários da sala de reunião e sala da presidência e para janelas da sala de Reunião.

11 – INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO SANITÁRIAS

11.1 - Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, **inclusive** assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO.

11.2 - Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação

11.3 - Vaso sanitário de louça branca ou gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO

11.4 - Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação. Para os 02 sanitários PNE.

11.5 - Válvula de descarga externa, acionamento por alavanca, com regulagem de tempo de descarga e vazão, bitola de 1.1/4", para pressão de serviço entre 2 a 40mca. FORNECIMENTO

11.6 - Mictório coletivo de aço inoxidável, com seção de 580 x 300mm, em chapa 20.304, com crivo de saída de 1.1/4", registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado, inclusive gambiarra. FORNECIMENTO

11.7 - Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50mm, com tampa cega



11.8 - Válvula de fechamento automático, para mictório, acabamento cromado.
FORNECIMENTO

11.9 - Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. Para sanitários da sala de reunião e sala da presidência. FORNECIMENTO

11.10 - Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões

11.11 - Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático FORNECIMENTO

11.12 - Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO

11.13 - Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO

11.14 - Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (**exclusive** fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões.

11.15 - Instalação e assentamento de válvula de descarga (exclusive fornecimento da válvula), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 50mm, conexões e montagem

11.16 - Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado e torneira de pressão.

11.17 - Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. Sanitários e Copa. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO.

11.18 - Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

11.19 - Tubo de PVC rígido de 100 mm, linha reforçada, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

11.20 - Tubo de PVC rígido de 50 mm, soldável, inclusive conexões e emendas,



exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

11.21 - Tubo de PVC rígido de 40 mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

11.22 - Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

11.23 - Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. Tanque que será instalado na Copa. FORNECIMENTO.

11.24 - Torneira para pia, com misturador, arejador, tubo móvel, tipo banca, 1256 de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO. Para instalação na copa.

11.25 - Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO. Para os sanitários.

11.26 - Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO.

11.27 - Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO

11.28 - Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520 x 520 mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira. FORNECIMENTO. Para ser colocado na copa.

11.29 - Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.

11.30 - Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

11.31 - Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 60 cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

11.32 - Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50 cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

11.33 - Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação. Fornecimento.

11.34 - Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 250l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório

11.35 - Torneira de boia em plástico, para caixa d'água, de 1 1/4".



FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

11.36 - Banca de granito preto, com 3 cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para ser colocada na copa.

11.37 - Banca de granito cinza corumbá, com 3 cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Para 02 sanitários, conforme projeto.

11.38 - Frontispício de granito preto, com seção de 5 x 3cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

11.39 - Banca seca de granito preto, com 3 cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO. Para ser colocada na copa.

11.40 - Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200 mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para ser colocada na copa.

11.41 - Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões

11.42 - Caixa de gordura simples, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

11.43 - Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

11.44 - Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000 mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.

11.45 - Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m³. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Para os sanitários.

11.46 - Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 - Caixa enterrada para instalações telefônicas, tipo R1, medindo 0,60 x 0,35 x 0,50m, em blocos de concreto estrutural de 0,10 x 0,20 x 0,40m,



- 12.2 - Tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48000 BTU'S. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO.
- 12.3 - Duto para exaustão de cocção de fogões, soldado em chapa preta, conforme ABNT, pintados com tinta resistente ao calor, inclusive suportes pintados, lonas e demais itens necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.4 - Duto para exaustão de ar de caldeirões/fornos, chavetado em chapa de aço galvanizado, nas diversas bitolas, conforme SMACNA/ABNT, inclusive suportes pintados, lonas e demais itens necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.5 - Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.6 - Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.7 - Disjuntor termomagnético, Bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.8 - Disjuntor termomagnético, Tripolar, de 175 a 225 A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.9 - Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.10 - Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4 mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.11 - Cabo telefônico tipo CTP-APL 50 (para instalações subterrâneas especiais) para 30 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.12 - Cabo telefônico tipo CI (para instalações internas primárias) para 30 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO;
- 12.13 - Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas;
- 12.14 - Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente;
- 12.15 - Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, aparente, equivalente a 5 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente;



- 12.16 - Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz, aparente, equivalente a 6 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente;
- 12.17 - Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, aparente, equivalente a 7 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente
- 12.18 - Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente
- 12.19 - Instalação de um conjunto de 3 tomadas, equivalente a 4 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 25,00m de fio 2,5mm², caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente
- 12.20 - Instalação de um conjunto de 4 tomadas, equivalente a 5 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 30,00m de fio 2,5mm², caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente
- 12.21 - Caixa de ligação de alumínio silício, tipo condutes, no formato X, diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.22 - Caixa de passagem nº 4, para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 60 x 60 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.23 - Eletro calha perfurada, com tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré- zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.24 - Curva horizontal, 90°, para eletro calha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.25 - Curva vertical, externa, 90°, para eletro calha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.26 - Tê horizontal, 90°, para eletro calha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.27 - Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 4,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO
- 12.28 - Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.
- 12.29 - Serviço de reparo nas instalações, sendo horário diurno (desonerado).
- 12.30 - Luminária de emergência de sobrepor, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO



12.31 - Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP0,92) e lâmpada fluorescente de 1 x 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

12.32 - Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

12.33 - Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10 mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

13 - PINTURA

13.1 - Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários. Pintura com tinta látex semi brilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento

13.2 - Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento

13.3 - Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL (MODELO)

(nome da empresa licitante) declara através de seu administrador/procurador a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço à Câmara não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I- representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II- condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Teresópolis, de de 20__

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. : Cargo



ANEXO IX

DECLARAÇÃO (modelo)

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do **EDITAL DA TP Nº 001/2019**, que a empresa, **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

Local....., de de 20__.

Nome e Assinatura



ANEXO X
PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Código	Descrição	Unid	Qde.	Unitário C BDI	Total
REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS					SCO 08/2018	
PRAZO: 180 DIAS UTEIS					EMOP 08/18	
VALOR ESTIMADO: R\$ 778.544,65					BDI 25%	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.1	05.105.0032-A	Mão de obra de engenheiro ou arqu jr inclusive encarg sociais	h	264	R\$ 88,20	R\$ 23.284,80
01.2	05.105.0027-A	Mão de obra de encarregado de obra inc encargos	h	1056	R\$ 29,94	R\$ 31.614,00
01.3	05.105.0015-A	Mão de obra de servente inc encargos	h	3168	R\$ 15,68	R\$ 49.658,40
01.4	05.100.0900-A	Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em alimentação e transportes, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, fotografias, uniformes, diárias e demais itens que complementam as	ur	185	R\$ 31,20	R\$ 5.772,00
2 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO /CANTEIRO DE OBRA						
02.01	01.050.0113-0	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m2	470	R\$ 14,30	R\$ 6.721,00
02.02	01.050.0098-0	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m2	470	R\$ 11,95	R\$ 5.616,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

02.03	01.050.0078-A	Fornecimento de projeto executivo de instalação de telefone em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos com até 500m2 de área.(desonerado)	m2	470	R\$ 3,91	R\$ 1.838,88
02.04	SCO RJ SE24.70.0950	Projeto executivo de rede lógica (computadores) em Autocad, em prédios com área de até 500m2.(desonerado)	m2	470	R\$ 12,21	R\$ 5.739,88
02.05	01.050.0034-0	Projeto executivo estrutural para prédios administrativos até 500m ² , inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m2	60	R\$ 65,78	R\$ 3.946,50
02.06	02.001.001-0	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, à prova d'água, com 2,20 x 1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de madeira de 3ª de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1,22m, exclusive pintura	m2	118	R\$ 55,33	R\$ 6.528,35
02.07	01.018.001-0	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	m2	35	R\$ 2,99	R\$ 104,56
02.08	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m2	120	R\$ 7,45	R\$ 894,00
02.09	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m2/mês	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS e OUTROS						
03.01	01.009.0050-0	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte até 50km	unid	1	R\$ 11.548,81	R\$ 11.548,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

03.02	10.003.0050-0	Estaca raiz com diâmetro de 12" para carga de 110t, injeção de argamassa de cimento e areia, com 450 a 500kg de cimento por m ³ , inclusive o fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração	m	140	R\$ 84,54	R\$ 11.835,25
03.03	01.002.0044-0	"Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro AX vertical, 12 ", inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada	m	140	R\$ 306,53	R\$ 42.913,50
03.04	10.012.0160-0	Arrasamento de estaca raiz de de 12" a 16" diâmetro	unid	20	R\$ 336,16	R\$ 6.723,25
03.05	11.003.0003-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	m3	54	R\$ 501,71	R\$ 27.092,48
03.06	11.004.0024-1	Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos curvos, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento	m2	484	R\$ 109,93	R\$ 53.203,70
03.07	11.004.0035-1	Escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes		591	R\$ 10,21	R\$ 6.035,59
03.08	11.005.0002-1	Formas de chapas de madeira compensada, empregando-se as de 14mm, resinadas, e também as de 20mm de espessura, plastificadas, servindo 1 vez, e a madeira auxiliar servindo 3 vezes, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive	m2	107	R\$ 109,06	R\$ 11.669,69
03.09	11.011.0024-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro igual a 8mm	kg	400	R\$ 4,43	R\$ 1.770,00
03.10	11.011.0025-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro maior ou igual a 10 mm	kg	600	R\$ 3,54	R\$ 2.122,50
03.11	11.011.0030-1	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-25, em barra redonda com diâmetro de 8 mm a 12 mm	kg	5700	R\$ 4,65	R\$ 26.505,00
03.12	11.013.0003-1	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m3	1	R\$ 1.884,89	R\$ 1.884,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

03.13	11.013.0005-0	Peitoril de concreto armado, seção em T, 70 x 20cm, espessura de 12cm, concreto fck=15MPa, forma de chapas compensadas, acabamento desempenado, conforme projeto tipo nº 6061/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,4	R\$ 291,21	R\$ 698,91
03.14	16.023.0004-0	Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica pura (não estirenada), com teor de sólidos acima de 60%, aplicados em quatro ou mais demãos até atingir o consumo de 2kg/m ² e reforço com tela de poliéster malha de 2 x 2mm, sobre duas ou mais demãos de cimento polimérico, até atingir o consumo de 2,0kg/m ² atendendo a ABNT-NBR 11905 (cimento polimérico) e NBR-13321 (membrana acrílica), exclusive preparo, proteção térmica e mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes de cobertura inclinadas e marquises sem trânsito, abóbadas, sheds, telhados,	m ²	125	R\$ 108,90	R\$ 13.612,50
4	TRANSPORTES					
04.01	04.005.0003-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de	t.km	200	R\$ 0,76	R\$ 152,50
04.02	04.006.0013-1	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	T	30	R\$ 52,66	R\$ 1.579,88
04.03	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	m2xkm	200	R\$ 0,14	R\$ 27,50
04.04	04.021.0010-A	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	m ²	40	R\$ 0,76	R\$ 30,50
04.05	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço, tipo container com 5m ³ de capacidade para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por	unid	6	R\$ 297,18	R\$ 1.783,05
5	MOVIMENTO DE TERRA					
05.01	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em mat 1 categor ate 1,50m profundidade exclu esgotat e escoram	m ³	10	R\$ 63,34	R\$ 633,38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

05.02	03.009.0004-A	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, até uma altura máxima de 80cm, para suporte de camada de concreto, inclusive dois tiros de pá, espalhamento e rega, exclusive fornecimento da terra	m3	56	R\$ 72,65	R\$ 4.068,40
05.03	05.001.0171-A	Transporte Horizontal mat 1 categoria ou entulho em carrinhos de mao ate 20m distancia	m3	62	R\$ 22,60	R\$ 1.401,20
6	SERVIÇOS PRELIMINARES e COMPLEMENTARES					
06.01	05.001.0021-A	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	m2	200	R\$ 24,21	R\$ 4.842,50
06.02	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m3	13	R\$ 82,68	R\$ 1.074,78
06.03	05.001.0074-A	Remoção forro ou lambri frisos madeira	m2	36	R\$ 4,84	R\$ 174,15
06.04	05.001.0075-A	Remoção pisos de taco, inclus camada assentam	m2	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50
06.05	05.001.0076-A	Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes	m2	180	R\$ 8,06	R\$ 1.451,25
06.06	05.001.0090-0	Remoção de revestimento laminado melamínico em pisos, inclusive retirada da cola m²	m2	225	R\$ 7,26	R\$ 1.634,06
06.07	05.001.0134-A	Arrancamento de portas janelas etc	unid	20	R\$ 22,83	R\$ 456,50
06.08	05.001.360-A	Limpeza Geral	m2	220	R\$ 5,64	R\$ 1.240,25
7	ALVENARIAS e DIVISÓRIAS					
07.01	12.003.0120-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), em paredes com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e	m2	438	R\$ 37,43	R\$ 16.392,15
07.02	12.016.0008-0	Parede de Drywall com espessura de 95 mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 70mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e	m2	331	R\$ 161,99	R\$ 53.617,86
07.03	12.035.0001-A	Parede divisória para sanitário em granito cinza carijó, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e	m2	10	R\$ 336,21	R\$ 3.362,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

07.04	16.030.030-A	Impermeabilização de banheiro ou pisos frios com paredes de alvenaria ou gesso acartonado, empregando duas demãos de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m ² /demão, seguindo empregando impermeabilizante a base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas de polipropileno, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 3kg/m ² , estruturada com tela	m2	19	R\$ 59,24	R\$ 1.125,51
8	PAVIMENTOS					
08.01	13.373.0020-0	Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada de 15x15cm #4,2mm (dupla), concreto usinado resistência à compressão de 20MPa com transporte do concreto e toda a mão-de-obra e equipamento necessários	m2	100	R\$ 94,31	R\$ 9.431,25
9	REVESTIM PAREDES TETOS E PISOS					
09.01	13.001.0025-B	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	m2	700	R\$ 26,46	R\$ 18.523,75
09.02	13.008.0010-A	Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5, com 3mm de espessura, aplicado sobre emboço existente, exclusive	m2	700	R\$ 18,29	R\$ 12.801,25
09.03	13.301.0117-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1cm	m2	310	R\$ 16,58	R\$ 5.138,25
09.04	13.196.0010-A	Forro removível composto de chapa de gesso acartonado, tipo ST (standard) a ser aplicado no sistema Drywall, com placa de borda quadrada de 625x625mm, nas espessuras de 6,5, 9,5 ou 12,5mm, estruturado em perfis tipo travessa "T" de aço galvanizado, alumínio ou de ligas de alumínio, espessura mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixados em estrutura	m2	387	R\$ 62,46	R\$ 24.172,99
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA,SERRALHERIA,FERRAG					
10.01	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado,(PNE) 90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e	unid	2	R\$ 511,28	R\$ 1.022,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

10.02	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	10	R\$ 485,81	R\$ 4.858,13
10.03	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	3	R\$ 482,73	R\$ 1.448,18
10.04	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	3	R\$ 476,01	R\$ 1.428,04
10.05	14.006.0155-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 140 x 210 x 3cm, em 2 folhas, aduela de 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 803,01	R\$ 803,01
10.06	14.008.0045-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 180 x 3cm, guarnição lateral de marco 7x 3cm, sendo a folha revestida de chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em autoclave) de 1mm de espessura, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO -cabines sanitarias	unid	4	R\$ 666,36	R\$ 2.665,45
10.07	ES.39.05.0050	Conjunto de ferragens, para portas de madeira, internas, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluída no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 1515 ST-2, acabamento cromado, macanetas referencia 435, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R e 3 dobradicas de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de ferro, referencia 1410, La Fonte ou similar.(desonerado)	unid	11	R\$ 158,56	R\$ 1.744,19
10.08	14.001.0200-A	Ferragens para divisórias de mármore ou marmorite, de sanitários, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de:- 4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa -12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca	unid	7	R\$ 143,14	R\$ 1.001,96
10.09	ES.39.15.0050	Conjunto de ferragens, para portas de divisorias tipo Eucatex, Duratex ou similar, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluída no fornecimento e instalacao das divisorias) de fechadura, acabamento cromado de cilindro e 3 dobradicas de latao cromado de (3"x2 1/2"), com pino bolas e aneis de latao, La Fonte ou	unid	21	R\$ 133,35	R\$ 2.800,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

10.10	14.007.0085-A	Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:-2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore -Fecho de sobrepôr, tipo "livre-ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado	unid	4	R\$ 218,89	R\$ 875,55
10.11	ES.39.05.0153	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir, internas, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 1515 ST-2, acabamento cromado, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R, macanetas referência 435, 6 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), referência 1410, com pinos e bolas de ferro, 2 fechos de embutir, de 4cm, referência 400, La Fonte ou similar.(desonerado)	unid	1	R\$ 347,08	R\$ 347,08
10.12	14.003.0025-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	3,97	R\$ 378,14	R\$ 1.501,21
10.13	14.002.0133-A	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,52	R\$ 622,58	R\$ 2.814,04
10.14	13.348.0050-0	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	m	7,7	R\$ 48,01	R\$ 369,70
10.15	14.004.0060-A	Vidro colorido, tipo fumê, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	3,97	R\$ 96,00	R\$ 381,12
11	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSANITÁRIOS					
11.01	18.002.0085-0	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	unid	7	R\$ 367,76	R\$ 2.574,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

11.02	15.004.0105-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	unid	7	R\$ 331,79	R\$ 2.322,51
11.03	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca ou gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	unid	2	R\$ 528,40	R\$ 1.056,80
11.04	15.004.0102-B	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	unid	2	R\$ 351,00	R\$ 702,00
11.05	18.003.0003-A	Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir.	unid	8	R\$ 143,68	R\$ 1.149,40
11.06	18.016.0050-A	Mictório coletivo de aço inoxidável, com seção de 580 x 300mm, em chapa 20.304, com crivo de saída de 1.1/4", registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em	unid	2	R\$ 1.044,35	R\$ 2.088,70
11.07	15.004.0050-A	Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e	unid	2	R\$ 167,05	R\$ 334,10
11.08	18.003.0015-A	Válvula de fechamento automático, para mictório, acabamento cromado. FORNECIMENT	unid	2	R\$ 147,39	R\$ 294,78
11.09	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	unid	2	R\$ 49,68	R\$ 99,35
11.10	15.004.0059-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões un	unid	2	R\$ 148,25	R\$ 296,50
11.11	18.002.0014-A	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático	unid	2	R\$ 405,93	R\$ 811,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

11.12	18.002.0015-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	unid	5	R\$ 981,88	R\$ 4.909,38
11.13	18.002.0026-0	Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	unid	3	R\$ 234,31	R\$ 702,94
11.14	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	unid	9	R\$ 172,56	R\$ 1.553,06
11.15	15.004.0085-A	Instalação e assentamento de válvula de descarga (exclusive fornecimento da válvula), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 50mm, conexões e montagem	unid	10	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00
11.16	18.002.0029-A	Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado e torneira de pressão	unid	2	R\$ 296,18	R\$ 592,35
11.17	15.004.0175-B	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	unid	8	R\$ 195,34	R\$ 1.562,70
11.18	15.036.0021-A	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75	R\$ 25,08	R\$ 1.880,63
11.19	15.036.0052-A	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	75	R\$ 24,63	R\$ 1.846,88
11.20	15.036.049-A	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	30	R\$ 11,26	R\$ 337,88
11.21	15.036.0045-A	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	150	R\$ 10,88	R\$ 1.631,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

11.22	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	8	R\$ 47,31	R\$ 378,50
11.23	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	unid	3	R\$ 37,14	R\$ 111,41
11.24	18.009.0074-A	Torneira para pia, com misturador, arejador, tubo móvel, tipo banca, 1256 de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	unid	1	R\$ 162,93	R\$ 162,93
11.25	18.009.0076-A	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	unid	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50
11.26	18.013.0106-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	unid	1	R\$ 34,71	R\$ 34,71
11.27	18.013.0123-A	Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO		2	R\$ 8,04	R\$ 16,08
11.28	18.016.0025-0	Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520 x 520mm, capacidade de 30ℓ, com esfregador, exclusive torneira. FORNECIMENTO	unid	1	R\$ 1.201,75	R\$ 1.201,75
11.29	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e	unid	1	R\$ 236,36	R\$ 236,36
11.30	18.016.0106-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2	R\$ 155,19	R\$ 310,38
11.31	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2	R\$ 257,16	R\$ 514,33
11.32	18.016.0105-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2	R\$ 126,89	R\$ 253,78
11.33	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000ℓ, inclusive tampa de vedFornecimento	unid	1	R\$ 321,75	R\$ 321,75
11.34	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante , inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	unid	1	R\$ 575,29	R\$ 575,29
11.35	18.012.0096-A	Torneira de bóia em plástico, para caixa d'água, de 1 1/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 117,39	R\$ 117,39
11.36	18.080.0025-A	Banca de granito preto, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	1	R\$ 518,66	R\$ 518,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

11.37	18.081.0050-A	Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (02 sanitários)	m2	1,2	R\$ 395,98	R\$ 475,17
11.38	18.080.0050-A	Frontispício de granito preto, com seção de 5 x 3cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,5	R\$ 53,31	R\$ 133,28
11.39	18.080.0020-A	Banca seca de granito preto, com 3cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e	m	1	R\$ 532,51	R\$ 532,51
11.40	18.016.0040-A	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e	unid	1	R\$ 630,79	R\$ 630,79
11.41	15.004.0060-B	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e	unid	1	R\$ 239,91	R\$ 239,91
11.42	15.002.0062-A	Caixa de gordura simples, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa de concreto. FORNECIMENTO e	unid	1	R\$ 189,68	R\$ 189,68
11.43	15.002.0580-A	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo imhoff de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 4.560,86	R\$ 4.560,86
11.44	15.002.0662-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1200 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 1.529,96	R\$ 1.529,96
11.45	18.034.0050-A	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m ³ . FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	4	R\$ 275,53	R\$ 1.102,10
11.46	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 227,48	R\$ 227,48
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
12.01	15.002.0120-A	Caixa enterrada para instalações telefônicas, tipo R1, medindo 0,60 x 0,35 x 0,50m, em blocos de concreto estrutural de 0,10 x 0,20 x 0,40m,	unid	3	R\$ 191,69	R\$ 575,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

12.02	15.005.0255-A	Tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48000 BTU'S. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	m	320	R\$ 172,18	R\$ 55.096,00
12.03	15.005.0275-A	Duto para exaustão de cocção de fogões, soldado em chapa preta, conforme ABNT, pintados com tinta resistente ao calor, inclusive suportes pintados, lonas e demais itens necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	7	R\$ 39,16	R\$ 274,14
12.04	15.005.0280-A	Duto para exaustão de ar de caldeirões/fornos, chavetado em chapa de aço galvanizado, nas diversas bitolas, conforme SMACNA/ABNT, inclusive suportes pintados, lonas e demais itens necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	14	R\$ 40,70	R\$ 569,80
12.05	15.007.0430-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepôr, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 621,18	R\$ 621,18
12.06	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
12.07	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, Bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	21	R\$ 34,59	R\$ 726,34
12.08	15.007.0609-A	Disjuntor termomagnético, Tripolar, de 175 a 225 A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	2	R\$ 342,18	R\$ 684,35
12.09	15.008.0085-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1400	R\$ 2,98	R\$ 4.165,00
12.10	15.008.0090-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4 mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2600	R\$ 4,08	R\$ 10.595,00
12.11	15.010.0032-A	Cabo telefônico tipo CTP-APL 50 (para instalações subterrâneas especiais) para 30 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
12.12	15.010.042-A	Cabo telefônico tipo CI (para instalações internas primárias) para 30 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	750	R\$ 12,65	R\$ 9.487,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

12.13	15.015.0203-A	Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	unid	47	R\$ 340,31	R\$ 15.994,69
12.14	15.016.0010-A	Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente	unid	25	R\$ 262,13	R\$ 6.553,13
12.15	15.016.0030-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, aparente, equivalente a 5 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente	unid	10	R\$ 475,09	R\$ 4.750,88
12.16	15.016.0045-A	Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz, aparente, equivalente a 6 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente	unid	1	R\$ 606,89	R\$ 606,89
12.17	15.016.0060-A	Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, aparente, equivalente a 7 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor com placa fosforescente	unid	2	R\$ 650,81	R\$ 1.301,63
12.18	15.016.0190-A	Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente	unid	8	R\$ 251,38	R\$ 2.011,00
12.19	15.016.0196-A	Instalação de um conjunto de 3 tomadas, equivalente a 4 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 25,00m de fio 2,5mm ² , caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente	unid	22	R\$ 400,10	R\$ 8.802,20
12.20	15.016.0199-A	Instalação de um conjunto de 4 tomadas, equivalente a 5 varas de eletroduto rígido, de aço carbono esmaltado, de 3/4", 30,00m de fio 2,5mm ² , caixas, abraçadeiras, conexões e tomada de sobrepor com placa fosforescente	unid	4	R\$ 472,73	R\$ 1.890,90
12.21	15.018.0095-A	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo condutes, no formato X, diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	38	R\$ 16,36	R\$ 621,78
12.22	15.018.0150-A	Caixa de passagem nº 4, para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 60 x 60 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
12.23	15.018.0501-A	Eletrocalha perfurada, com tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e	m	60	R\$ 93,34	R\$ 5.600,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

12.24	15.018.0612-A	Curva horizontal, 90º, para eletrocalha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	4	R\$ 42,11	R\$ 168,45
12.25	15.018.0672-A	Curva vertical, externa, 90º, para eletrocalha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	1	R\$ 34,83	R\$ 34,83
12.26	15.018.0752-A	Tê horizontal, 90º, para eletrocalha perfurada ou lisa, 200 x 50mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	5	R\$ 54,89	R\$ 274,44
12.27	15.020.0150-A	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 4,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	75	R\$ 49,43	R\$ 3.706,88
12.28	15.007.504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	1	R\$ 346,70	R\$ 346,70
12.29	15.007.500-0	Recuperação de Instalações	ur	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
12.30	18.027.040-A	Luminária de emergência de sobrepôr, em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2 x 8W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	10	R\$ 68,16	R\$ 681,63
12.31	18.027.0302-A	Luminária de sobrepôr, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFPO,92) e lâmpada fluorescente de 1 x 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	unid	5	R\$ 103,03	R\$ 515,13
12.32	18.027.0312-A	Luminária de sobrepôr, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFPO,92) e lâmpada fluorescente de 2 x 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid	35	R\$ 137,84	R\$ 4.824,31
12.33	15.008.0100-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10 mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	600	R\$ 7,98	R\$ 4.785,00
13		PINTURA				
13.01	17.018.0060-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários	m2.	640	R\$ 32,19	R\$ 20.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

13.02	17.018.0110-A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	m2.	675	R\$ 15,53	R\$ 10.479,38
13.03	17.017.0100-0	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	m2.	61	R\$ 38,79	R\$ 2.366,04
13.04	17.017.0120-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com tinta a óleo brilhante ou acetinada com duas demãos de acabamento sobre superfície preparada, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo	m2	37	R\$ 7,40	R\$ 273,80
13	PINTURA					
					TOTAL GERAL	R\$ 778.544,65



ANEXO XI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 DIAS ÚTEIS

REFORMA e AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS									
ITEM	SERVIÇO	PREÇO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 110.329,20	R\$ 18.388,20	R\$ 18.388,20	R\$ 18.388,20	R\$ 18.388,20	R\$ 18.388,20	R\$ 18.388,20	R\$ 110.329,20
2	SERVIÇOS ESCRITÓRIO	R\$ 34.989,66	R\$ 34.989,66	X	X	X	X	X	R\$ 34.989,66
3	FUNDAÇÕES ESTRUTURAS	R\$ 217.616,06	R\$ 108.808,03	R\$ 108.808,03	X	X	X	X	R\$ 217.616,06
4	TRANSPORTES	R\$ 3.573,43	R\$ 1.786,71	1.786,72	X	X	X	X	R\$ 3.573,43
5	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.102,98	R\$ 6.102,98	X	X	X	X	X	R\$ 6.102,98
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.042,99	R\$ 11.042,99	X	X	X	X	X	R\$ 11.042,99
7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 74.497,65	X	X	18.624,41	18.624,42	18.624,41	18.624,41	R\$ 74.497,65
8	PAVIMENTOS	R\$ 9.431,25	R\$ 9.431,25	X	X	X	X	X	R\$ 9.431,25
9	REVESTIMENTOS	R\$ 60.636,24	X	X	15.159,06	15.159,06	15.159,06	15.159,06	R\$ 60.636,24
10	ESQUADRIAS	R\$ 24.060,54	X	X	X	12.030,27	12.030,27	X	R\$ 24.060,54
11	INSTALAÇÕES APARELH.SANIT	R\$ 43.306,91	X	X	14.435,64	14.435,64	14.435,63	X	R\$ 43.306,91
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 149.238,54	X	37.309,63	37.309,63	37.309,64	37.309,64	X	R\$ 149.238,54
13	PINTURA	R\$ 33.719,21	X	X	X	X	16.859,61	16.859,60	R\$ 33.719,21
	TOTAL	R\$ 778.544,65	R\$ 190.549,82	166.292,58	103.916,94	115.947,23	132.806,82	69.031,27	R\$ 778.544,65
			24,5%	21,4%	13,3%	14,9%	17,1%	8,9%	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII
DECLARAÇÃO
(MODELO)

O(A) _____
declara que recebeu (nome da empresa participante) **todos os documentos e tomou conhecimento** dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, que tomou ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 e **de todas as informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o cumprimento das obrigações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII – 1ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

Carimbo com nº CNPJ

Representante legal da empresa

Nome:..... *

Identidade: *

CPF: *

Carimbo com nº do CREA

Profissional Responsável Técnico

Nome:..... *

Identidade: *

CPF: *

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS em / /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via Empresa (Habilitação)
2ª Via Câmara Municipal de Teresópolis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII – 2ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

Carimbo com nº CNPJ

Representante legal da empresa

Nome:..... *

Identidade: *

CPF: *

Carimbo com nº do CREA

Profissional Responsável Técnico

Nome:..... *

Identidade: *

CPF: *

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS em / /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via Empresa (Habilitação)
2ª Via Câmara Municipal de Teresópolis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL-1ª VIA DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

EMPRESA.....*

CNPJ Nº.....*

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 14.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 oriundo do Processo Administrativo Nº 065/2019, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:

R\$.....(.....
.....)*

b) Pelo período -*

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	
02	FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	
03	SEGURO GARANTIA	

Teresópolis, de de 20_____.

.....
Departamento de Tesouraria

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

OBS.:

- 1 -Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)
- 2 -Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo Departamento de Tesouraria da Câmara Municipal de Teresópolis.
- 3 -A 1º via deste Anexo será retida pelo Departamento de Tesouraria juntamente com o documento original de prestação de garantia.
- 4 -A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CPL após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL-2ª VIA DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

EMPRESA.....*

CNPJ Nº.....*

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 14.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 oriundo do Processo Administrativo Nº 065/2019, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

c) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:

R\$.....(.....
.....)*

d) Pelo período -*

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	
02	FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	
03	SEGURO GARANTIA	

Teresópolis, de de 20__.

.....
Departamento de Tesouraria

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

OBS.:

- 5 -Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)
- 6 -Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo depar
- 7 -A 1º via deste Anexo será retida pelo Departamento de Tesouraria juntamente com o documento original de prestação de garantia.
- 8 -A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CPL após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

